



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 5791 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal nº 5767 de 27 de agosto de 2013 que trata da readaptação da servidora pública municipal Helionice Deusdara Tourinho.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o equívoco na carga horária citada no Decreto supra citado, conforme informações constantes no Processo Administrativo SA/4/07, às fls. 47, DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 5767 de 27 de agosto de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica **READAPTADA** a servidora pública municipal **HELIONICE DEUSDARA TOURINHO**, portadora da Cédula de Identidade – RG 6.317.091-7 SSP/SP, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, na função de **Agente Administrativo**, lotada na EM Manoel Inocêncio Alves dos Santos da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007, devendo cumprir 05 (cinco) horas e 10 (dez) minutos, hora relógio, por dia de trabalho.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de outubro de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
CRT/LGP/epgp